



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

PORTARIA Nº 90/2021

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui Comissão.

ANTÔNIO DE PÁDUA AQUISTI, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face do (a) servidor (a) público municipal, em estágio probatório, Ana Flavia Coetti Basso, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 3752-4, com a finalidade de apurar suposta infração ao artigo 18, V, da Lei nº 526/1972, podendo sofrer penalidades elencadas no mesmo Diploma Legal, conforme fatos narrados nos Ofícios nº 403/2021 e 462/2021, ambos da Gerencia Municipal de Saúde.

Art. 2º. Designar a seguinte Comissão para ordenar, apurar e concluir os trabalhos:

1º Ana Carolina Moreira de Oliveira
(Presidente)

2º Dulcinéia de Lourdes Geraldo
(Secretária)

3º Geovana Betin
(Membro)

Art. 3º. A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional do contraditório e ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 8 de novembro de 2021.

ANTÔNIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO